

LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

“Altera o anexo I da Lei Complementar nº. 002, de 31 de maio de 2002”.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso VII, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o símbolo de referência do vencimento do cargo abaixo nominado, constante do Anexo I – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provedimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção e Chefia, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, passando a ser o seguinte:

Cargo	Vagas	Grupo Ocupacional	Símbolo
Diretor do Canil Municipal	1	Direção e Chefia	NC-1

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários retroativos a partir de 01 de abril de 2014.

Iturama - MG, 11 de abril de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Poder Ejecutivo